

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA FG PARTICIPAÇÕES S/A,

Aos 11 dias do mês de setembro de 2020, na Avenida Rio Branco, n.º 2913, Bairro Jardim Jorge Teixeira, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-548, reuniram-se às dez horas, todos os acionistas subscritores da totalidade do capital social da sociedade anônima que ora se constitui, conforme se constataram pelas assinaturas no Boletim de Subscrição, convocados para este fim e que deliberam, sob a presidência de Orestes Fernandes Polo, secretariado por Patrícia Gouvêa Rosique.

Foram subscritas 20.000 ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00. O capital social de R\$ 20.000,00 tem R\$ 2.000,00 integralizado em moeda corrente nacional e R\$ 18.000,00 a ser integralizado, também em moeda corrente nacional, até a data de 31 de dezembro de 2021, conforme Boletim de Subscrição. O Presidente enfatizou a necessidade do depósito no Banco do Brasil (inc. III, art. 80 da Lei 6.404/76-Lei das S/A) de 10% do capital social, cujo comprovante deverá ser anexado aos documentos que serão registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente disponibilizou para leitura a redação final do Estatuto Social e o Boletim de Subscrição.

A seguir, o Estatuto Social foi submetido à votação, verificando-se ter sido aprovado, na sua íntegra, por unanimidade.

Cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou definitivamente constituída a **FG PARTICIPAÇÕES S/A**

Em seguida, foi efetuada a eleição dos membros da Diretoria, para o período de 11/09/2020 a 10/09/2023, conforme segue:

Presidente – o acionista ORESTES FERNANDES POLO, brasileiro, natural de Franca – SP, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13 de março de 1975, empresário, residente e domiciliado à rua Marabá, nº 3566, Jardim Jorge Teixeira, nesta cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP 76.876-528, portador da Cédula de Identidade Médica CRM/SP 103.550-D, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 135.869.068-54; Diretor Financeiro – a acionista PATRÍCIA GOUVÊA ROSIQUE, brasileira, natural de Goiânia/GO, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25 de janeiro de 1976, empresário, residente e domiciliado à rua Marabá, nº 3566, Jardim Jorge Teixeira, nesta cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP 76.876-528, portador da Cédula de Identidade Médica CRM/RO 1883, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 561.376.212-00, com a fixação de R\$ 1.045,00 como remuneração mensal.

Em seguida, o Presidente da Mesa deu posse solene a Diretoria eleita para o período de 11/09/2020 a 10/09/2023. Os membros eleitos, ao assumirem suas funções, o fizeram sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da empresa.

Ato contínuo, ambos os diretores tomaram posse de seus cargos e indicaram o domicílio residencial (acima descrito) para recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Em sequência, ambos os Diretores abriram mão de remuneração pelo exercício do cargo.

Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro.

Nada mais havendo a tratar, foi lida esta Ata e aprovada, sendo assinada por todos os subscritores. Ariquemes/RO, 11 de setembro de 2020.


Orestes Fernandes Polo


Patrícia Gouvêa Rosique



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA FG PARTICIPAÇÕES S/A

. O acionista Orestes Fernandes Polo, brasileiro, natural de Franca – SP, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13 de março de 1975, Médico/empresário, residente e domiciliado à rua Marabá, nº 3566, Jardim Jorge Teixeira, nesta cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP 76.876-528, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 25-329.207-4 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 135.869.068-54, subscreve 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizando neste ato R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em moeda corrente nacional, ficando a integralizar R\$ 9.000,00 (nove mil reais), também em moeda corrente nacional, até a data limite de 31 de dezembro de 2021.

. A acionista Patrícia Gouvêa Rosique, brasileira, natural de Goiânia/GO, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25 de janeiro de 1976, Médico/empresário, residente e domiciliado à rua Marabá, nº 3566, Jardim Jorge Teixeira, nesta cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP 76.876-528, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.366.138-2 SSP/GO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 561.376.212-00, subscreve 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizando neste ato R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em moeda corrente nacional, ficando a integralizar R\$ 9.000,00 (nove mil reais), também em moeda corrente nacional, até a data limite de 31 de dezembro de 2021.

Ariquemes/RO, 11 de setembro de 2020.

Orestes Fernandes Polo

Patrícia Gouvêa Rosique

ESTATUTO SOCIAL DA FG PARTICIPAÇÕES S/A

ARTIGO 1 – A FG PARTICIPAÇÕES S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis.

ARTIGO 2 - A sociedade tem como objeto social a participação no capital de outras sociedades - (CNAE 6462-0/00).

ARTIGO 3 - A sociedade terá a sua sede e foro na Avenida Rio Branco, n.º 2913, Bairro Jardim Jorge Teixeira, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-548, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

ARTIGO 4 – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

ARTIGO 5 - O capital social subscrito é de R\$ 20.000,00, constituído de 20.000 ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. O capital integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.000,00, com R\$ 18.000,00 a ser integralizado, em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2021. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00.

Parágrafo primeiro – No caso de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência, sendo que o acionista pode ceder o seu direito de preferência.

Parágrafo segundo - As futuras transferências de ações poderão também ser formalizadas apenas no Livro de Transferência de Ações nominativas, livro este que ficará na sede da empresa. A empresa poderá emitir certidão dos assentamentos nos livros de Registro de ações nominativas e Transferências de ações nominativas, nos termos do parágrafo 1 do art. 100 da Lei 6.404/76, ou emitir Ata apresentando a composição acionária da sociedade em determinada data.

Parágrafo terceiro – O acionista que pretender transferir suas ações, deverá expressamente comunicar o fato à Diretoria, apresentando as condições da negociação para que os demais acionistas possam exercer o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Tal limitação de circulação somente se aplicará ao acionista que assim concordar, mediante averbação no livro de Registro de Ações nominativas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 36 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 6 - A cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

ARTIGO 7 - As assembleias gerais de acionistas realizar-se-ão: a) obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social; b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais.

Parágrafo único – As assembleias gerais de acionistas serão convocadas conforme determina a Lei e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem.

ARTIGO 8 - A administração da sociedade compete à diretoria, em conjunto ou separadamente, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo primeiro - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.

Parágrafo segundo - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar e distribuir a remuneração dos Diretores.

Parágrafo terceiro – Os Diretores poderão abrir mão da remuneração pelo exercício do cargo.

ARTIGO 9 - A diretoria será composta de 2 (dois) membros, Presidente e Diretor Financeiro, que poderão ser acionistas ou não, residentes no país.

Parágrafo primeiro – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros.

Parágrafo segundo – No caso de vacância de algum dos cargos da Diretoria, a sociedade terá um prazo de 05 (cinco) dias para convocar nova eleição da Diretoria.

ARTIGO 10 - São atribuições do Presidente: I – fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II – convocar a Assembleia Geral de Acionistas; III – aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas; IV – aprovar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; V – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

Parágrafo primeiro – São atribuições do Diretor Financeiro: I – gestão do movimento financeiro da sociedade; II – aprovar as demonstrações financeiras; III – elaborar o relatório da Administração da sociedade; IV – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

Parágrafo segundo – Na hipótese de alienação de bem imóvel da sociedade, será exigida a assinatura conjunta dos membros da Diretoria.

Parágrafo terceiro – Para relacionamento com instituições financeiras, envolvendo todas e quaisquer operações bancárias, qualquer um dos membros da Diretoria, em separado, poderá assinar pela sociedade.

ARTIGO 11 - O Conselho Fiscal, não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, somente funcionará nos exercícios em que for instalado por deliberação dos acionistas, obedecido o disposto no art. 161 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 12 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 13 – A Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais.

Parágrafo primeiro – Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório, equivalente à parcela de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício.

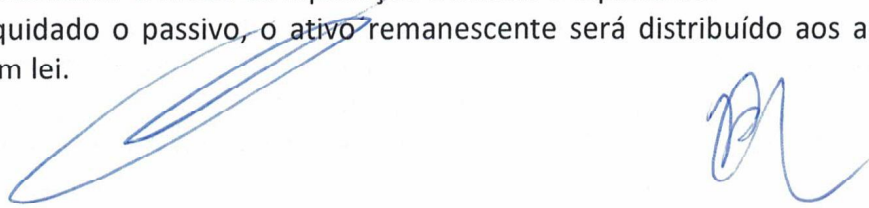
Parágrafo segundo – Os dividendos poderão ser distribuídos ou incorporados ao capital social na forma de bonificações.

ARTIGO 14 – Poderão ser levantados Balanços Intermediários, ficando a Diretoria, “ad referendum” da Assembleia Geral, autorizada a distribuir dividendos antecipados.

ARTIGO 15 - Por deliberação dos Diretores e, observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio.

ARTIGO 16 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Parágrafo único – Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.



ARTIGO 17 – Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes/RO como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento.
Ariquemes/RO, 11 de setembro de 2020.

Orestes Fernandes Polo

Patricia Gouvea Rosique

VISTO DO ADVOGADO

1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas de Ariquemes/RO - Patricia Ghisleri Freire
Al. Brasília, nº 2305, Setor 3 • Ariquemes • RO • CEP: 76870-510 • Tel: (68) 35553517 • 353800943 • cartorioariquemes@gmail.com

Selo Digital de Fiscalização
- B6AGF26005-29F51.

Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

Reconheço por semelhança a assinatura de **ORESTES FERNANDES POLO (19872)**. Dou Fé. *0138*921351E
Ariquemes/RO, 21 de setembro de 2020 - 09:53:14h

Maria da Penha Moreira Juvêncio - Tabela Substituta
Emolumentos: R\$6,79, Fuju: R\$1,36, Selo: R\$1,12, Fundep: R\$0,27
Fundimper: R\$0,51, Fumorpge: R\$0,20, Total = R\$10,25

Selo Digital de Fiscalização - - K4AAX20245-4B26E.
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

Emolumentos: R\$6,79, Fuju: R\$1,36, Selo: R\$1,12, Fundep: R\$0,27
Fundimper: R\$0,51, Fumorpge: R\$0,20, Total = R\$10,25

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de PATRICIA GOUVEA ROSQUE (17274). *0016*. Dou fé. Ariquemes-Rondonia, 21 de setembro de 2020 - 11:59:23h.

Em Teste da Verdade
Lucimar Ramos de Freitas - Escrevente Autorizada



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GILBERTO SOUZA SOARES, com inscrição ativa no CRC/RO, sob o nº 003173, expedida em 22/03/2010, inscrito no CPF nº 38679230278, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
38679230278	003173	